

**ATA N.º 4/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE
DOIS MIL E VINTE.**

----- Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Sala de Sessões do Edifício dos Serviços Administrativos Desconcentrados de Vila Meã (Antigos Paços do Concelho de Santa Cruz de Ribatãmega), compareceram os excelentíssimos Senhores:--

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel de Sousa Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 2/2020 e 3/2020, das reuniões de 28.01.2020 e 04.02.2020, respetivamente, foram as mesmas aprovadas, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente e o Senhor Vereador António Ribeiro não participaram na votação da ata n.º 2/2020.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 17 de fevereiro de 2020.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente comunicou que foi disponibilizado na plataforma informática, a 2.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano de 2020.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães questionou se houve diligências junto do Ministério da Administração Interna, sobre a reabilitação do Quartel da GNR de Vila Meã.-----

----- O Senhor Presidente respondeu negativamente, e comprometeu-se a fazê-lo oportunamente.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que foi disponibilizada na plataforma informática, a informação relativa à candidatura de Marketing Urbano de Amarante. Contudo, e considerando que a mesma não foi acompanhada da respetiva informação de suporte, de forma discriminada, reiterou o pedido.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 54/2020 – **Organização dos Serviços Municipais do Município de Amarante – Alteração da estrutura nuclear – Criação de uma Unidade Orgânica Nuclear – Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 1222/2020/02/13).-----

“I – Da alteração à Estrutura Nuclear:

A Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo com competência de apreciação e fiscalização da atividade da Câmara, na sua sessão ordinária de 28 de junho de 2018, aprovou a revisão à moldura organizacional do Município de Amarante, tendo definido um modelo de estrutura orgânica mista, e aprovado apenas uma unidade orgânica nuclear na sua estrutura nuclear: o Departamento de Administração Geral (DAG).

Essa Unidade Orgânica nuclear é liderada por titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau, tendo como atribuições:

- a) Assegurar a assessoria técnica e de administração geral, sancionando as propostas produzidas pelas diversas unidades orgânicas e que sejam objeto de deliberação por parte do referido órgão;
- b) Coordenar os atos em que intervenha o oficial público;
- c) Sancionar pareceres jurídicos;
- d) Coordenar a ação de todas as unidades orgânicas que integram o Departamento;
- e) Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais dos órgãos municipais e do Presidente da Câmara Municipal, promovendo a publicação de editais, quando aplicável.

Esse modelo organizacional foi publicado na 2.ª Série do Diário da República em 22 de agosto de 2018, tendo entrado em vigor no dia 3 de setembro de 2018.

A alteração que agora se propõe consiste na definição de mais uma unidade orgânica nuclear, a denominar Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território, onde serão integradas as atuais Divisão de Planeamento e Gestão do Território (DPGT) e Divisão Técnica de Projeto (DTP), com a seguinte Missão e Atribuições:

MISSÃO:

Assegurar o planejamento estratégico integrado do território; Promover o desenvolvimento do concelho através de iniciativas de planejamento com incidência no território. Cabe-lhe ainda coordenar, supervisionar e garantir a elaboração, revisão e atualização de todos os instrumentos de gestão territorial, incluindo o Plano Diretor Municipal, garantindo o cumprimento da estratégia municipal de ordenamento do território e qualidade ambiental, da gestão urbanística, da reabilitação urbana, da habitação municipal.

ATRIBUIÇÕES:

- Definir estratégias e iniciativas conjuntas, entre as Divisões que lhe estão afetas, assegurando a articulação entre o planejamento urbano, a gestão urbanística e os projetos de obras municipais;
- Coadjuvar o executivo municipal na definição das políticas municipais, no âmbito das áreas de atividade setoriais;
- Promover a operacionalização das decisões promovidas pelo executivo municipal e as unidades orgânicas, nos contextos das competências regulamentarmente cometidas;
- Acompanhar, coordenar e avaliar as unidades orgânicas, na sua esfera de atuação e a articulação integrada dos projetos de dimensão transversal;
- Assegurar a adequada articulação entre as unidades orgânicas que lhe estão afetas;
- Diligenciar, junto das Divisões que lhe são afetas, a produção de relatórios periódicos de avaliação da atividade municipal, a fim de apoiar o processo de tomada de decisão, bem como, a realização de medidas, projetos e ações que envolvam todas as áreas da sua responsabilidade;
- Promover a execução das decisões e deliberações tomadas em matérias compreendidas na esfera da sua competência;
- Definir, desenvolver e uniformizar os procedimentos inerentes às funções que lhe estão cometidas, bem como às restantes unidades orgânicas;
- Assegurar a definição, gestão e execução das medidas do Plano de Desenvolvimento Estratégico do mandato, através do acompanhamento do

planeamento e da orçamentação da atividade municipal de acordo com as orientações estratégicas do executivo, assegurando a sua derivação em programas, projetos e iniciativas, com identificação de prioridades, responsabilidades e cumprimento dos prazos estabelecidos.

II – Motivação e síntese da alteração à estrutura Nuclear:

Por todos é assumido que a estrutura orgânica, de uma qualquer organização, seja empresa ou autarquia local, sendo um conjunto ordenado de responsabilidades, autoridade, comunicações e decisões das unidades organizacionais, tem enormes benefícios que seja a adequada àquilo que é a Missão da organização e, no fundo a adequada aos fins visados pela autarquia.

São benefícios de uma estrutura adequada, nomeadamente, a identificação clara de quais as tarefas que se torna necessário executar em cada processo ou procedimento, permitindo a correta prossecução de uma política de qualidade e eficiência, permite a organização das funções e das respetivas responsabilidades, indo assim de encontro ao modelo criado por Max Weber para a organização pública, permitindo a correta fluência da informação, afetação dos recursos e o *feedback* desses mesmos recursos, os humanos, para a tomada de decisão atempada, racional, eficaz e eficiente, além de que, uma estrutura adequada permite ainda medidas de desempenho compatíveis com os objetivos traçados, aumentando e dando condições para um clima organizacional motivador e facilitador de realização pessoal e profissional dos colaboradores, tornando o seu desempenho também mais e cada vez mais, vocacionado para o integral cumprimento do fim público que de resto norteia a atividade administrativa.

As atribuições municipais, não só pelas disposições legais trazidas para o nosso ordenamento jurídico pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mas também, e sobretudo, pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, têm vindo a aumentar exponencialmente, e, muito embora nem sempre acompanhadas dos necessários recursos financeiros que permitam às autarquias locais a sua correta e integral prossecução, implicam ajustamentos, quer aos mapas de pessoal, quer à estrutura orgânica, quer à redefinição de prioridades na atuação municipal.

Ou seja, os municípios terão de se reinventar e adaptar a uma nova realidade, seja no âmbito das suas novas atribuições, seja no âmbito das novas competências dos seus órgãos, seja no funcionamento dos seus serviços, adequando-os à racionalidade

pretendida tendente à satisfação das necessidades públicas que agora passam a estar a cargo das autarquias locais.

Neste novo clima, reconhecida a influência da estrutura na eficiência da organização, sempre tendo a visão de que a organização deve estar orientada para “o cliente”, e reconhecendo que não existe uma estrutura perfeita, existe sim aquela mais adequada, a cada momento, às atividades e estratégias da organização.

O volume de procedimentos de controlo prévio, de comunicação prévia, de autorizações e outras pretensões assistiu a um aumento na ordem dos 13% em 2019 relativamente a 2018. Isso significou inevitavelmente uma menor disponibilidade para pensar a cidade e o território, em suma para o planeamento urbanístico. No meu entender, não apenas por causa da descentralização em que o planeamento, seja na área da Educação com a Carta Educativa, com o planeamento dos transportes escolares, com a obrigação do serviço público de transporte de passageiros, das vias de comunicação ou do património público, o planeamento do território é essencial.

Torna-se então premente a criação de uma unidade orgânica nuclear que centralize a gestão de duas unidades orgânicas flexíveis existentes, quais sejam as atuais DPGT e a DTP, centralização esta que visa uma adequada articulação das atribuições e competências daquelas unidades flexíveis.

Em anexo à presente proposta segue informação da Divisão Financeira e Património, da qual resulta a existência de cobertura orçamental para o provimento de Diretor de Departamento, conforme preceituado no artigo 7.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atualizada, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais (EPD).

III – Da proposta em sentido estrito:

Considerando que nos termos do disposto na al. b), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares,

PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Amarante o seguinte:

- a) Criar uma nova unidade orgânica nuclear, denominada Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território, com a missão e atribuições supra elencadas, liderada por cargo de direção intermédia de 1.º grau;
- b) Que o cargo de direção intermédia de 1.º grau a prover seja abonado em despesas de representação, conforme decorre do disposto no artigo 24.º do EPD.

Amarante, 13 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que compete a quem governa os destinos do Município definir a macroestrutura, de acordo com as suas orientações. Alertou para o facto de as constantes alterações ao mapa de pessoal e à macroestrutura, começarem a ter um peso considerável no orçamento municipal, com as despesas de pessoal, daí resultarem algumas reservas em termos globais, por parte dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e por esse motivo, consideram que não poderão votar favoravelmente.-----

----- Atenta a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 13 de fevereiro de 2020, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal:

- a) Criação de uma nova unidade orgânica nuclear, denominada “Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território”, com a missão e atribuições supra elencadas, liderada por cargo de direção intermédia de 1.º grau;
- b) Que o cargo de direção intermédia de 1.º grau a prover seja abonado em despesas de representação, conforme decorre do disposto no artigo 24.º do EPD.

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 55/2020 – **Repartição de encargos referente ao MIMO Festival** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 1219/2020/02/13).-----

“Considerando que:

- O *MIMO Festival* é o maior Festival de Música Instrumental do Brasil, promovendo a música do mundo, com um conceito singular;
- O *MIMO Festival* surgiu em 2004, na cidade de Olinda, com a proposta inédita de realizar concertos gratuitos com o melhor da música instrumental, do Brasil e do mundo, no interior das igrejas do Centro Histórico da cidade Património Cultural da Humanidade;
- O *MIMO Festival* enriqueceu a sua programação em 2005, acrescentando aos concertos o “Festival MIMO de Cinema” (que exhibe filmes inéditos no circuito comercial em que o tema central é a música), a promoção da literatura e uma consistente “Etapa Educativa”;
- O *MIMO Festival* junta hoje a música, o cinema, a literatura, o património e a educação;
- O *MIMO Festival* lança concursos de fomento cultural, como o “Prémio MIMO Instrumental”, que revela jovens músicos – e insere-os na programação oficial;
- O *MIMO Festival*, ao longo de 16 anos, tornou-se um movimento cultural permanente;
- O *MIMO Festival* já ocorreu no Recife, em Olinda, João Pessoa, Ouro Preto, Paraty, Tiradentes, Rio de Janeiro e S. Paulo;
- O *MIMO Festival* internacionalizou-se, em 2016, em Amarante;
- O *MIMO Festival* é um sólido instrumento de promoção e divulgação da imagem das cidades onde é realizado;

À Câmara Municipal compete fomentar e apoiar, pelos meios adequados, as atividades desenvolvidas no domínio cultural e artístico e, nesta medida, as atividades prosseguidas pela “*Memories and Heritage Artes, Unipessoal*” revestem manifesto interesse municipal, atenta a relevância do *MIMO Festival* na programação cultural de Amarante e na promoção e crescente relevância da cidade no circuito, nacional e internacional, sobretudo da música, mas também do cinema e da literatura;

O *MIMO Festival* se enquadra perfeitamente no eixo estratégico História e Cultura, assim como foi uma das grandes apostas do Município de Amarante – e que, de há quatro anos a esta parte, ajudou a configurar o enquadramento de Amarante como

Cidade Criativa da UNESCO na área da música, especialmente porque se destaca na cena nacional e internacional, como um dos mais criativos momentos do ano.

É hoje para todos evidente o efeito positivo e a dimensão do impacto da realização do *Festival*, no plano económico, tendo vindo, de forma crescente, a revelar-se essencial para a dinâmica, não só da cidade e concelho de Amarante, mas de toda uma região.

Neste contexto, pela relevância de um evento com a envergadura do *MIMO Festival* para a promoção e divulgação do nome e da imagem do Município de Amarante, e por tudo o anteriormente referido, é do interesse da Câmara Municipal assegurar a realização do *Evento* nos anos de 2020 e 2021.

Assim, e considerando ainda que:

- O *MIMO Festival* é um evento gratuito, ao invés de todos os restantes eventos de idêntica dimensão e notoriedade;
- A gratuidade do *Festival* democratiza o acesso de uma ampla audiência, proporcionando novos olhares sobre o património, promovendo o entretenimento cultural e turístico em torno desses espaços e oferecendo ao público, gratuitamente, uma experiência marcante;
- O lapso referido pelo Chefe da DFP na informação junta, visto que da negociação prévia levada a cabo com a “*Memories and Heritage Artes, Unipessoal*” resulta a possibilidade de comparticipação do Município de Amarante nos custos de produção do *MIMO Festival* no montante máximo de 448 mil euros (acrescidos de IVA), por cada uma das edições (2020 e 2021);

Proponho que:

De acordo com o estabelecido no nº1, do artigo 22º, do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos da informação antecedente do Chefe da DFP, a Exma. Câmara aprove a repartição de encargos referente ao *MIMO Festival* e submeta a repartição dos encargos a autorização da Assembleia Municipal.

Amarante, 13 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães perguntou se existe um aumento do valor em relação às edições anteriores.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o montante engloba todas as despesas, inclusivamente a logística.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista suscitaram algumas dúvidas sobre o procedimento adotado, uma vez que apenas foi presente a repartição de encargos por mais do que um ano económico relativos ao MIMO FESTIVAL, sem que previamente tenha havido uma deliberação camarária sobre o assunto.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o procedimento de elaboração das peças está praticamente concluído, e estima que o assunto seja agendado para a próxima reunião.--

----- Atento o parecer da DFP e a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, ambos de 13 de fevereiro de 2020, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos referente ao projeto 2019/A/86 – MIMO FESTIVAL, ficando previsto para 2021 o montante de 448.000€, acrescidos de IVA.----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 56/2020 – **1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2020** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 1191/2020/02/13).-----

“I – OBJETO E FUNDAMENTOS DA PROPOSTA:

1 - Após a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano 2020 foram diagnosticadas, por diversas Unidades Orgânicas e Serviços Municipais, necessidades de recursos humanos, essenciais à prossecução das respetivas atribuições e competências, nos termos e de acordo com os fundamentos ali aduzidos e que dou por integralmente reproduzidos.

Os procedimentos de seleção e recrutamento não poderão, contudo, suceder sem que, entre outros, se encontre verificado o requisito da previsão dos postos de trabalho no Mapa de Pessoal.

2 - Ademais, resultante da proposta do Senhor Presidente de reorganização dos serviços, concretamente para o que me compete em sede de alteração do Mapa de Pessoal, na alteração da estrutura nuclear, para prever mais uma Unidade Orgânica Nuclear, afigura-se pertinente e oportuno refletir essa nova Unidade Orgânica no Mapa, assim como o cargo de direção intermédia de 1.º grau que a irá liderar.

Em suma, face aos dois pontos supra referidos, importa verter no Mapa de Pessoal, enquanto instrumento de gestão, dinâmico, que reflete o planeamento e a gestão de recursos humanos do Município, as respetivas alterações e colocá-las à apreciação e aprovação dos órgãos municipais.

O DAG-DARH apresentou a minuta da 1.ª alteração do mapa de pessoal do ano 2020, acompanhada de informação técnica onde, além do enquadramento jurídico das alterações propostas, detalha cada alteração, que acompanhará a presente proposta.

II – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Em face do anteriormente exposto e acolhendo a fundamentação expressa nas Informações n.ºs 1102/2020 INT; 1150/2020 INT; 1155/2020 INT; 1177/2020 INT; 1519/2020 INT e 1191/2020 INT de 13/02, da DARH e parecer do Senhor Diretor da DAG da mesma data, que aqui se dão por reproduzidos,

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE:

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2020.

Paços do Município de Amarante, 13 de fevereiro de 2020.

A Vereadora dos Recursos Humanos,

(No exercício das competências delegadas na área dos Recursos Humanos por despacho do Exmo.

Senhor Presidente da Câmara de 26.10.2017)

Lucinda Moreira Fonseca”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou sobre a ausência da informação financeira associada ao processo.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho, o qual esclareceu que a rúbrica tem dotação orçamental suficiente para a alteração proposta.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que dando por boa e verdadeira, a informação prestada pelo Senhor Diretor do DAG, e tendo em consideração as reservas existentes com a criação dos novos lugares no mapa de pessoal e, conseqüentemente, as suas implicações no aumento da despesa com pessoal, os Senhores Vereadores do Partido Socialista entendem que se deveriam abster.-----

----- Atentos os pareceres da DARH e do DAG, bem como a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 13 de fevereiro de 2020, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal, a aprovação da primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2020.-

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 57/2020 – **Constituição da Associação Adapt.Local – Proposta de Adesão do Município de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 1206/2020/02/13).-----

“Tal como resulta do disposto na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, entre outros, no domínio do ambiente, sendo que, no âmbito das competências da Câmara Municipal, se inserem aquelas relativas à participação, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições municipais, de resto como resulta da alínea b), do n.º 1, do artigo 33.º, daquele diploma legal.

A Adapt.Local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas foi criada em dezembro de 2016, na sequência do projeto ClimAdaPT.Local, promovido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Considerando que:

- Esta estrutura de parceria liderada por autarquias tem como finalidade dinamizar a adaptação local às Alterações Climáticas em Portugal, reconhecendo a gravidade dos impactes atuais e futuros gerados pela mudança climática para as comunidades locais e afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação das soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas.

- Resultando do artigo 2.º dos respetivos estatutos, que *"A adapt.local tem por objeto criar uma rede de municípios e de outras entidades públicas e privadas para dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, promovendo um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas."*

- Com a sua transformação numa associação dotada de personalidade jurídica, pretende reforçar a sua capacidade de intervenção e a visibilidade ao nível nacional e internacional, bem como a eficácia na implementação do seu Programa de Ação, o qual tem um horizonte temporal de concretização até 2021, devendo depois ser preparado um novo Programa de Ação para o quadriénio 2021-2025.

- A adesão do Município de Amarante àquela Rede, tem inúmeros ganhos de qualidade e racionalidade, desde logo porque a existência de uma associação que promova um processo contínuo de planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas, a integração de medidas e ações de adaptação climática nas políticas locais e nos instrumentos de planeamento municipal, a troca de conhecimento e de experiências ao nível da adaptação local entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo, permite afirmar a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas.

- Paralelamente, a produção de conhecimento e a existência de boas práticas, ações de sensibilização, etc., potencia o processo de adaptação às alterações climáticas na escala local, constituindo-se como um importante canal de informação, conhecimento e contatos para os seus associados.

- A troca de experiências e de ideias entre associados, promovendo as melhores práticas é fundamental, devendo privilegiar sobretudo os municípios de menor dimensão, com maior dificuldade no acesso a este tipo de informação e de implementação de ações de adaptação às alterações climáticas, sendo que a realização de workshops e do seminário nacional e a participação da Associação, de forma institucional, em eventos internacionais, disponibilizará formação específica aos atores municipais, o que é presentemente inexistente, promovendo a capacitação das autarquias, nomeadamente

dos eleitos e dos corpos técnicos municipais, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local.

- Por outro lado, as parcerias nacionais e internacionais, através da promoção de relações de cooperação com outras redes, associações e entidades, facilitando a incorporação de novas abordagens e soluções, permitirão um *benchmarking* de soluções de adaptação que poderão ser incorporadas pelos municípios portugueses na sua ação.

- Permitirão, igualmente, a divulgação das abordagens e soluções concebidas e implementadas pelos municípios portugueses e outras entidades públicas ou privadas, com visibilidade e notoriedade para a Associação e para os municípios portugueses.

- Importa igualmente relevar que o desenvolvimento de ferramentas e de produtos que facilitem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas nos municípios portugueses será potencializado pela ação agregadora da Associação, que terá igualmente a responsabilidade de gerir um sistema de informação de apoio à capacitação, divulgação e comunicação no domínio da adaptação às alterações climáticas, o que não existe presentemente em Portugal.

- Assim sendo, tendo em presença as Atribuições da Associação (Rede), constantes do artigo 3.º dos seus Estatutos, poder-se-á referir que o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas e a integração de medidas e de ações de adaptação climática nas políticas locais e nos instrumentos de planeamento municipal são determinantes para minimizar e mitigar os efeitos negativos e potencializar os positivos que resultam das alterações climáticas e dos cenários previstos, com os benefícios sociais que desse processo decorrem para as comunidades e para os cidadãos, sendo igualmente importantes para a mobilização, capacitação e responsabilização dos cidadãos para comportamentos mais ambientalmente responsáveis.

- Acresce que, pelo facto de nos Estatutos da Associação não se encontrar consagrado que o Município de Amarante, ou qualquer outro, tenha o direito de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de gestão, de administração ou de fiscalização ou deter qualquer outra forma de controlo de gestão – logo, não exerce uma influência dominante –, é legítimo considerar que um dos requisitos de aplicabilidade da norma contida no n.º 1, do artigo 32.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, não se encontra preenchido.

- Assim, não se consideram necessários os estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a

viabilidade e sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da identificação dos ganhos de qualidade e de racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade do Município que vai aderir.

- Nesta medida, porque existem elevadas vantagens na integração do Município de Amarante na Associação (Rede), porque o objeto desta se insere nas atribuições municipais, é nosso entender que se mostra importante a participação do Município nesta Associação.

Face ao exposto, e ao reduzido custo da anuidade (num total de 1.000,00€), **PROPONHO** que a Exma. Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização da adesão do Município à Associação Adapt.Local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas.

Amarante, 13 de fevereiro de 2020

A Vereadora com o Pelouro do Ambiente

Lucinda Fonseca

----- Atenta a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 13 de fevereiro de 2020, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, a autorização da adesão do Município de Amarante à Associação Adapt.Local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 58/2020 – **Amarante Cidade Desportiva – 2020** – Isenção de taxas – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 1121/2020/02/11).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista das entidades parceiras identificadas na “Amarante Cidade Desportiva – 2020”, e isentá-las do pagamento das taxas municipais devidas pela organização dos eventos em apreço, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DEJD, de 11 de fevereiro de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 12 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 59/2020 – **Atribuição de apoio financeiro à ADA – Kids Trail** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 1876/2020/01/21).-----

“I

CONSIDERANDO QUE:

- A ADA – Associação Desportiva de Amarante, vem este ano de 2020, solicitar um subsídio para a dinamização da atividade em epígrafe;
- Esta atividade consta da agenda do programa Amarante Cidade Desportiva e vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto, promovendo e usufruindo das nossas riquezas naturais;
- A prática desportiva apresenta benefícios reconhecidos nas mais diversas vertentes do desenvolvimento, contribuindo para que as crianças adquiram hábitos e estilos de vida saudáveis;
- Além do panorama promocional e turístico, cabe ao município ajudar e apoiar as atividades que promovam a prática desportiva, a formação de atletas, de forma a impulsionar uma vida mais ativa, mais equilibrada e mais saudável.

II

Em face do que se deixou exposto, proponho à Exma. Câmara a atribuição do valor de 720€ (setecentos e vinte euros), à Associação Desportiva de Amarante, para a dinamização do “Kids Trail”.

Caso a Exma. Câmara delibere favoravelmente, a despesa tem dotação orçamental na GOP A 35/2019.

Paços do Município, 12 de fevereiro de 2020

O Vereador,

António Ribeiro”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 12 de fevereiro de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 60/2020 – **Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Taekwondo de Amarante – Super Liga Nacional de**

Taekwondo – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 3719/2020/02/11).-----

“I

Concordando com a informação da DEJD que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida, e considerando que:

- A atividade referida consta na agenda do programa Amarante Cidade Desportiva e vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto;
- A prática de Taekwondo não era reconhecida no concelho de Amarante e que, devido ao aumento significativo de praticantes no Clube de Taekwondo de Amarante, nos últimos meses, mereceu da parte da Federação Nacional de Taekwondo, a confiança e proposta para a organização desta Liga;
- O número de praticantes inscritos nesta Super Liga Nacional, oriundos de todo o País, incluindo as ilhas, ultrapassou largamente as previsões;
- O impacto que esta atividade teve no comércio local, com todas as unidades hoteleiras lotadas;
- Toda a logística necessária à organização de um Evento de combate;
- O Clube, oportunamente, reuniu com Câmara Municipal no sentido da viabilização da organização do evento, nomeadamente na cedência das instalações do Pavilhão Municipal;
- O Clube encetou esforços no sentido de angariação das verbas necessárias para custear as despesas inerentes ao projeto que, no entanto, se mostraram insuficientes.

II

- Com base no atrás mencionado, e o facto de entendermos que o Taekwondo deve ser uma aposta no desenvolvimento desportivo do concelho, somos de opinião que o município deve apoiar financeiramente esta atividade;
- Assim em face do que se deixou exposto, propõe-se que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. u), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9, a atribuição de 1.200€ (mil e duzentos euros).

III

Pelo exposto, levo a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para, eventual, agendamento em reunião de Câmara.

Caso a Exma. Câmara delibere favoravelmente, a despesa tem dotação orçamental nas GOP A 35/2019.

Paços do Município de Amarante, 12 de fevereiro de 2020.

O Vereador do Desporto,

António Ribeiro ”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou sobre o processo de atribuição do apoio financeiro cumpre todos os requisitos legais.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu afirmativamente, e que o pedido de atribuição do subsídio resulta do enorme sucesso da iniciativa, porque o número de participantes superou todas as expectativas e, conseqüentemente, aumentaram as despesas com a organização do evento. Acrescentou que o Município também apoiou o requerente ao nível logístico.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que dando por boa e verdadeira, a informação prestada pelo Senhor Vereador do Desporto, que os Senhores Vereadores do Partido Socialista votariam favoravelmente.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 12 de fevereiro de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 61/2020 – **Universidade Júnior 2020 – 16.ª Edição** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 32741/2019/12/13).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as condições gerais de acesso referentes à 16.ª Edição da Universidade Júnior 2020, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DEJD, de 11 de fevereiro de 2020, e da proposta do Senhor Vereador António Ribeiro, de 12 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 62/2020 – **Voluntariado Jovem – 2020** – Proposta de integração – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 1105/2020/02/11).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as listas dos candidatos admitidos e excluídos, no âmbito da medida Voluntariado Jovem – 2020, nos termos e de acordo

com os pareceres técnicos da DEJD, de 11 de fevereiro de 2020, e da proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 12 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 63/2020 – **Programa de Apoio à Redução Tarifária – PART 2019** – Relatório de execução – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 757/2020/01/31).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 31 de janeiro de 2020.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 64/2020 – **Projeto de Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais, e respetivos anexos (Tabela de Taxas e Fundamentação económica e financeira)** – (Registo n.º 9342/2019/11/14).

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente colocou algumas dúvidas sobre os artigos 7.º e 9.º, do Capítulo II, artigo 16.º, do Capítulo III, artigos 20.º, 23.º e 24.º, do Capítulo IV, as quais foram esclarecidas pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista e pelo Senhor Diretor do DAG. Mais foi referido pelo Senhor Diretor do DAG que, logo que finda a reunião, as questões relativas à lei habilitante em matéria de contraordenações seria devidamente esclarecida. A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que perante a falta de fundamentação de algumas das dúvidas suscitadas, que os Senhores Vereadores do Partido Socialista não poderiam votar favoravelmente.-----

----- Atento o parecer técnico do DAG, de 12 de fevereiro de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 13 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal, a aprovação do projeto de Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais, e respetivos anexos (Tabela de Taxas e Fundamentação económica e financeira).-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 65/2020 – **Subsídio ao Arrendamento – Candidatura** – (Registo n.º 1096/2020/02/10).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 10 e 12 de fevereiro de 2020, e da proposta da

Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 66/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – (Registo n.º 715/2020/01/30).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, cessar o processo, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 03 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 04 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 67/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – (Registo n.º 836/2020/02/04).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, cessar o processo, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 04 e 05 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 68/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 985/2020/02/06).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 06 e 12 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 69/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 987/2020/02/06).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 06 e 12 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 70/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 1021/2020/02/07).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 07 e 12 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 71/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 1053/2020/02/07).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 07 e 12 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 72/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 1129/2020/02/11).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 11 e 12 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 73/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 1137/2020/02/11).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 11 e 12 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 74/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 1138/2020/02/11).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 11 e 12 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 75/2020 – **Aquisição de dois veículos pesados para limpeza urbana e de um veículo para lavagem de contentores de Resíduos Sólidos Urbanos** – Homologação do relatório preliminar e final; Aprovação das minutas de contrato – (Registo n.º 7066/2019/08/27).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o relatório preliminar e final do Júri do procedimento para Aquisição de dois veículos pesados para limpeza urbana e de um veículo para lavagem de contentores de Resíduos Sólidos Urbanos, bem como aprovar as respetivas minutas de contrato, nos termos e de acordo com os pareceres

técnicos da UMGM, de 04 de fevereiro de 2020, DFP e do DAG, de 10 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 76/2020 – **Concurso Público Internacional de Locação Financeira** – (Registo n.º 1176/2020/02/12).-----

----- Atentos os pareceres da DCPA, DFP e do DAG, de 12 de fevereiro de 2020, e a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 13 de fevereiro de 2020, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou:

- a) Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos;
- b) Aprovar as peças do procedimento (minuta do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos);
- c) Nomear o seguinte Júri do procedimento:

Presidente: Dr. Jorge José Pereira Sala Monteiro, Chefe da DFP;

Vogais efetivos: Dra. Clara Raquel Teixeira Pereira, Técnica Superior da DFP, e Dra. Sónia Cristina de Azevedo Pinto, Técnica Superior da DSJF;

Vogais Suplentes: Dra. Paula Rute Pinheiro Augusto, Técnica Superior da DFP, e Dra. Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da DSJF;

- d) Delegar no Júri do procedimento a competência para prestação dos esclarecimentos;
- e) Delegar a competência para a prática dos atos relacionados com a tramitação da plataforma *acingov.pt* na DCPA.-----

----- Mais deliberou, a Câmara, propor à Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos, em mais do que um ano económico, de forma a agilizar eventuais procedimentos posteriores que sejam dotados os anos de 2023 e 2024 em cada projeto com iguais valores aos inscritos aos de 2021 e 2022.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 77/2020 – **Aquisição de Apólices de Seguro** – Ratificação dos despachos do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7778/2019/09/20).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, de 11 de fevereiro de 2020.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 78/2020 – **Construção do Pavilhão Desportivo da EB 2,3 Amadeo de Souza-Cardoso** – (Registo n.º 9198/2018/09/26).---

----- Atentos os pareceres técnicos da DTP, de 06 de fevereiro de 2020, da DFP e do DAG, de 13 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou:

- a) Homologar o relatório preliminar e final do procedimento de Concurso Público CP/11/2019;
- b) Adjudicar à empresa Edilages, S.A., pelo montante de 987.853,50€, (novecentos e oitenta e sete euros e oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos) IVA excluído;
- c) Aprovar a minuta de contrato;
- d) Nomear como gestor de contrato, Eng.º Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da ETM.---

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 79/2020 – Reabilitação e ampliação da EB1 da Lama – Figueiró – Aprovação da revisão de preços – (Registo n.º 981/2020/02/06).**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada “Reabilitação e ampliação da EB1 da Lama – Figueiró”, datado de 24 de janeiro de 2020, e consequentemente, devendo pagar-se ao empreiteiro o montante de 7.602,35€ (sete mil, seiscentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos), IVA excluído, nos termos e de acordo com o parecer técnico da ETM, de 06 de fevereiro de 2020, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 80/2020 – Reabilitação e ampliação da EB1 de Felgueiras – Mancelos – Aprovação da revisão de preços – (Registo n.º 984/2020/02/06).**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada “Reabilitação e ampliação da EB1 da Lama – Figueiró”, datado de 24 de janeiro de 2020, e consequentemente, devendo pagar-se ao empreiteiro o montante de 4.902,74€ (quatro mil, novecentos e dois euros e setenta e quatro cêntimos), IVA excluído, nos termos e de acordo com o parecer técnico da ETM, de 06 de fevereiro de 2020, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 81/2020 – Construção das novas instalações do quartel da GNR de Amarante – Aprovação da revisão de preços – (Registo n.º 8924/2018/09/18).**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada “Construção das novas instalações do quartel da GNR de Amarante”, datado de 14 de

setembro de 2018, e conseqüentemente, devendo pagar-se ao empreiteiro o montante de 769,40€ (setecentos e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos), IVA incluído, nos termos e de acordo com o parecer técnico da ETM, de 17 de setembro de 2018, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 82/2020 – **Requalificação da Avenida Alexandre Herculano (Modos Suaves)** – (Registo n.º 875/2020/02/04).-----

----- Atentos os pareceres técnicos da DTP e da DFP, de 04 e 12 de fevereiro de 2020, respetivamente, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou:

- a) Aprovar o Projeto de Execução (Peças escritas e desenhadas), e dispensar os estudos referidos nas alíneas b), d) e e), do n.º 5, do artigo 43.º, do CCP;
- b) Aprovar as peças do procedimento (minuta do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos);
- c) Aprovar o procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da Proposta Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade da Melhor Relação Qualidade-Preço, com o preço base de 449.000,00€ (quatrocentos e quarenta e nove euros), IVA excluído, ao abrigo da alínea b), do artigo 19.º, do CCP;
- d) Nomear o seguinte Júri do procedimento:
Presidente: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do DAG;
Vogais efetivos: Eng.º Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da DTP, e Dr. José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da DSJF;
Vogais Suplentes: Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da DTP, e Dra. Sónia Cristina de Azevedo Pinto, Técnica Superior da DSJF;
- e) Nomear como gestor de contrato: Eng.º José Alexandrino Melo Matias Faria de Vila Real, Chefe da DCT;
- f) Delegar no Júri do procedimento a competência para prestação dos esclarecimentos;
- g) Delegar a competência para a prática dos atos relacionados com a tramitação da plataforma *acingov.pt* na DCPA.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 83/2020 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Desfile de Carnaval – Requerente: Agrupamento de Escolas de Amarante – (Registo n.º 2260/2020/01/23).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, para realização do desfile de Carnaval, promovido pelo Agrupamento de Escolas de Amarante, no dia 21 de fevereiro de 2020, entre as 10:00 e as 13:00 horas, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 03 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 84/2020 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Inspeção e Ensaios de Vibração Ambiental na Ponte de São Gonçalo – Requerente: Laboratório Nacional de Engenharia Civil – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3218/2020/02/04).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 07 de fevereiro de 2020.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 85/2020 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Limpeza de vegetação ao longo do muro na Avenida Alexandre Herculano – Requerente: PAP 20 25, Lda. – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3935/2020/02/12).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 12 de fevereiro de 2020.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 86/2020 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Desfile de Carnaval – Requerente: Colégio de São Gonçalo – (Registo n.º 3268/2020/02/05).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, para realização do desfile de Carnaval, promovido pelo Colégio de São Gonçalo, no dia 21 de fevereiro de 2020, entre as 15:00 e as 17:00 horas, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 07 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 87/2020 – **Freguesia de Fregim** – Aprovação de topónimos – (Registo n.º 25208/2019/10/02).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os topónimos denominados de Travessa Nova de Guimarei, Ruela de Guimarei e Travessa das Macieiras, na Freguesia

da Fregim, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 18 de novembro de 2019 e de 10 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 11 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 88/2020 – **União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão** – Aprovação de topónimos – (Registo n.º 15710/2019/06/26).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo denominado de Viela da Costa Grande de Baixo, na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 13 de agosto de 2019, de 06 de dezembro de 2019 e de 10 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 11 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 89/2020 – **Freguesia de Vila Meã** – Correção de topónimo – Proc. n.º 19/2020 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a correção do traçado denominado de Rua dos Campos, na Freguesia de Vila Meã, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 03 e de 10 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 11 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 90/2020 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Junta de Freguesia de Salvador do Monte – Local: Sede do S. C. Salvadoreense, Salvador do Monte – Proc. n.º 22/2020 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 132,37€ (centro e trinta e dois euros e trinta e sete cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 13 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou, a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

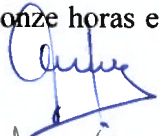
----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 91/2020 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Junta de Freguesia de Salvador do Monte – Local: Sede do S. C. Salvadoreense, Salvador do Monte – Proc. n.º 23/2020 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 491,66€ (quatrocentos e noventa e um euros e sessenta e seis cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 13 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou, a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 92/2020 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Junta de Freguesia de Gondar – Local: Salão Paroquial, Gondar – Proc. n.º 24/2020 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 105,64€ (cento e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 13 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou, a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

